



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA 1 (CPLOSE-1)**

ESCLARECIMENTO Nº 01

Às empresas licitantes,

Referência: Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo 2022-0FZTP

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 023/2022, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - 1 – CPLOSE-1.

QUESTIONAMENTO 01

Da real necessidade de apresentação das composições de custos no envelope proposta, é necessário ou não?

RESPOSTA

Esse questionamento já foi objeto de esclarecimento na TP nº 004/2021. Desta forma, segue abaixo a resposta.

QUESTIONAMENTO 02

Da forma de comprovação do Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante), solicitado no item 8.1.4, alínea "f"

RESPOSTA

O Capital Circulante Líquido (CCL) Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) pode ser comprovado por meio de declaração emitida pelo licitante ou meramente pela apresentação do balanço patrimonial, pelo qual é possível esta Comissão apurar o atendimento ou não.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
PRESIDENTE CPLOSE-1



ESCLARECIMENTO Nº 01

Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 004/2021

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2021, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

O item 7.1.2.1 no edital, solicita que a licitante apresente as composições unitárias. Porém existem alguns itens na planilha que não possuem composições no DER-ES/IOPEs. Gostaria de saber como faço para ter acesso à essas composições da planilha para que possamos dar o preço nos itens.

RESPOSTA

A informação contida no subitem 7.1.2.1 se trata de um referencial a ser seguido pelos licitantes quando da confecção da sua respectiva planilha, de forma que devem compor o seu preço de execução dos itens unitários discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços. Ainda, nesses preços deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto licitado e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Logo, para apresentação da proposta, o que se faz necessário é a apresentação da Planilha Orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços unitários.

Portanto, na elaboração da sua planilha de preços unitários, o licitante deve estar atento a todos os custos e encargos em epígrafe para a apresentação de sua proposta final no certame licitatório, evitando-se que seu preço seja considerado inexequível.

Nessa toada, ao analisarmos os subitens 7.1.2 e 7.1.2.1 em consonância com o item 12.19 do Edital, o qual prevê que: “A Comissão de Licitação **poderá requerer a apresentação, no prazo de 2 (dois) dias, da composição detalhada das especificações e dos custos dos preços unitários que apresentarem indícios de inexequibilidade**, sem prejuízo de outras diligências que se apresentarem pertinentes”; percebe-se, conseqüentemente, que a composição dos preços unitários se faz exigível quando for identificado **indícios de inexequibilidade da proposta do licitante** e, aliando-se ao fato de que o prazo concedido para saneamento do feito é exíguo, inevitável a conclusão de que a licitante deverá ter observado o subitem 7.1.2.1 ao elaborar sua planilha orçamentária, caso contrário, não seria possível o cumprimento do disposto no item 12.19.